

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1385/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0073524/2026-21

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2025, as atividades do Centro Educacional Mathias Andrade, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE n.º 817, de 18 de julho de 2009, situada na R. Monsenhor João Martins, 1293, B. Novo Progresso, em Contagem.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/06/2026